

LEI Nº 1133, DE 22 DE ABRIL DE 1992

SÚMULA: Considera de Utilidade Pública no Âmbito Municipal a "AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ESTRELA LEGENDÁRIA".

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1071/91, a "AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ESTRELA LEGENDÁRIA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Abril de 1992

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal